



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da DAF;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva, e

DECISÃO do Plenário na 5ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2022.

RESOLVE

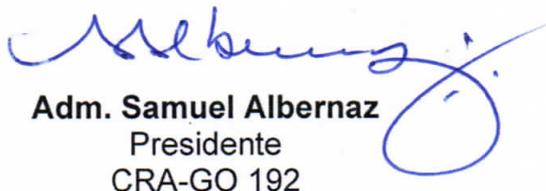
Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2022 do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRA-GO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192